



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 27, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O CORONEL QOBM/COMB. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a segunda convocação, em **oitava chamada**, de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/Comb.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação dos candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do Processo Judicial e nota e final no concurso.

10000329, Danillo Alvin Mendes e Silva, 51.40, 52 / 10006497, Daniel Ferreira de Paula, 51.14, 53 / 10006546, Leandro de Castro Oliveira, 50.98, 54.

1.2 Relação dos candidatos *sub judice* convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do Processo Judicial e nota final no concurso.

10002429, Bruno Marcelino de Almeida Nunes, Mandado de Segurança N.º 2012.01.1.016586-2, 53.31 / 10001900, Mario de Vasconcelos Pereira Dias, Ação Ordinária N.º 2012.01.1.000855-2, 71.52.

2 DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula, por ato do Comandante-Geral, no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO BM), na condição de Cadete BM, do Círculo Hierárquico das Praças Especiais BM.

2.2 Os candidatos convocados na forma do item 1 deste edital deverão comparecer até o dia 02 de março de 2012, das 14 horas às 18 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito

Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada em cartório do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada em cartório do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de ingresso realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado/Distrito Federal, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual/Distrital;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.5 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, a que se refere o subitem 3.4, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 18 horas do dia 02 de março de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM)

4.1 Os candidatos voluntários convocados, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, terão direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição

de Cadete BM, matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), de caráter eliminatório e classificatório, será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 2 (dois) anos, e realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Cadete BM) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), correrão por conta do aluno (Cadete BM).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Cadete BM) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) que obtiver aproveitamento (aprovação) será declarado Aspirante-a-Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral, e depois de adquirir a recomendação no estágio institucional, será promovido, mediante ato do Governador do Distrito Federal, ao Posto de Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2012, que estará disponível, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Segundo Tenente efetivado, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM).

5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou o Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), responderá processo

administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na ____a colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 17.7, 17.8 e 17.9 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, que assim prevê:

“17.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

17.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

17.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de março de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)